

**Sindicato dos Oficiais, Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na
Indústria de Confecção de Roupas no Estado de Goiás**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem a público convocar todos(as) os(as) empregados da categoria profissional, em atividade e aposentados(as), ASSOCIADOS ao sindicato, para a realização das eleições para Diretoria e Conselho Fiscal, para quadriênio 2019/2023, do SINDCOSTUREIRAS, a serem realizadas no dia **14 de março de 2019 das 08:00 às 17:00 horas**, na sede do Sindicato e nas dependências das empresas que possuem trabalhadores associados ao Sindicato, conforme Regimento Eleitoral aprovado pela Comissão Eleitoral.

Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação secreta a ser realizada na sede do Sindicato sito a Rua 12 A nº 45 setor Aeroporto Goiânia – GO e na subsede de Anápolis sito a Rua DR Gensericó nº 89 Centro.

parágrafo único - De acordo com o artigo 32 e demais do regimento eleitoral, nos locais de trabalho em que possuem trabalhadores associados ao Sindicato poderão ser instaladas urnas itinerantes.

Art. 2º - O prazo para a inscrição das chapas será até o dia 28/02/2019.

Art. 3º - A Secretaria estará aberta para o recebimento da inscrição das chapas, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:15 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Art. 4º - O requerimento para inscrição e registro de chapa deverá, sob pena de indeferimento, ser endereçado à Comissão Eleitoral, em 02(duas) vias até o prazo do artigo 2º, em ficha a ser confeccionada pelo Sindicato ou requerimento, contendo os cargos do artigo 10 do Regimento e candidatos ao Conselho Fiscal, preenchido, no mínimo, os seguintes cargos: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário Geral; d) Secretário de Finanças.

Parágrafo único - Cada chapa deverá anexar ao requerimento, sob pena de indeferimento, os seguintes documentos:

I- Ficha de qualificação devidamente assinada;

II- Fotocópia da Identificação e do registro de trabalho na CTPS;

III- Comprovante de pagamento da mensalidade social do sindicato (contracheque ou outro);

Art. 5º - Em caso de empate entre duas ou mais chapas, nenhuma vencedora, será realizada nova eleição, qual realizar-se-á na data de 29 de março de 2019, nas mesmas condições previstas no Regimento e nesse Edital.

Goiânia-GO, 22 de fevereiro de 2019

COMISSÃO ELEITORAL